



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
CAPITAL ABERTO

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 17 de julho de 2017, às 16h00min, realizada mediante conferência telefônica.

2. Presenças: Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Mauro Borges Lemos, Sergio Gomes Malta e Silvio Artur Meira Starling e os Conselheiros Suplentes em exercício Leonardo Tadeu Dallariva Rocha, Júlio Cezar Alves de Oliveira, Márcio Guedes Pereira Júnior e Magno dos Santos Filho. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participar das votações, a Conselheira Suplente Aline Bracks Ferreira e a advogada Paula Regina Novello Cury que foi convidada para secretariar os trabalhos.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.1. ACD nº N-059CA/2017 (Light S.A e Light Energia S.A.) - Proposta Não Vinculante Brookfield: Aporte Primário e Participação da Light em Renova

O Conselho, por unanimidade, orientou o voto favorável dos representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. (“Light Energia”) que deliberar sobre o voto favorável na reunião do Conselho de Administração da Renova Energia que deliberar sobre a assinatura da Proposta Não Vinculante da Brookfield para capitalização primária da Renova.

O Conselho, ainda, por unanimidade, orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia que deliberar sobre a assinatura da proposta Não Vinculante da Brookfield para aquisição da participação da Light Energia na Renova, conforme ACD nº N-059/2017, de 17.07.2017.

O Conselheiro Márcio Guedes Pereira Júnior registrou que votou favoravelmente à matéria, aprovando a orientação de voto favorável dos representantes da Light Energia na Renova que deliberar sobre a assinatura da proposta Não Vinculante da Brookfield para capitalização primária da Renova, concedendo um prazo de exclusividade de 60 dias, prorrogável por mais 30 dias para a conclusão da transação. Ressaltou que tal aprovação não implica na aceitação definitiva das condições financeiras ou precedentes apresentadas na proposta em questão.

E, ainda, que aprovou a orientação de voto favorável dos representantes da Light Energia que deliberar sobre a assinatura da proposta Não vinculante da Brookfield para aquisição da participação da Light Energia na Renova, concedendo um prazo de exclusividade de 60 dias, prorrogável por mais 30 dias para a conclusão da transação. Ressaltou que a aprovação definitiva da alienação da participação da Light Energia na Renova deverá ser precedida por uma apresentação pela diretoria da Light do racional da venda, bem como da lógica econômica da avaliação, bem como dos eventuais benefícios e prejuízos da transação para o grupo Light, incluindo as questões pendentes em relação ao litígio com Terraform Global.

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 17 de julho de 2017, às 16horas, via conference call (continuação).

Além disso, ressaltou que os acionistas representantes do acionista controlador, CEMIG, não deveriam participar de tal aprovação em virtude do claro conflito de interesses entre a CEMIG, caso esta permaneça como acionista da Renova, e a Light que estaria vendendo a sua participação acionária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 17.07.2017, às 16:00 horas, mediante conferência telefônica.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião